



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 225/17
PROJETO DE LEI NÚMERO 262/17

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite de Araraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para suplementar a dotação orçamentária vigente, conforme demonstrativo abaixo:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.06	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
03.06.01	FUNGOTA		
<u>FUNCIONALPROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0115	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fungota		
10.302.0115.2	Atividade		
10.302.0115.2.006	Manutenção das Atividades- Rede Cegonha	R\$	100.00 0,00
<u>CATEGORIAECONÔMICA</u>			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	100.00 0,00
FONTE DE RECURSOS	05– Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação abaixo especificada:

03	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
03.06	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
03.06.01	FUNGOTA		
<u>FUNCIONALPROGRAMÁTICA</u>			
10	Saúde		
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0115	Assistência Hospitalar e Ambulatorial - Fungota		
10.302.0115.2	Atividade		

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente

10.302.0115.2.006	Manutenção das Atividades- Rede Cegonha	R\$	100.000,00
CATEGORIAECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSOS	05– Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 3º. Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei Municipal nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei Municipal nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei Municipal nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente